elementos:

III - justificativa do preço" (grifo nosso)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente justificativa consta no Termo de Referência n.º 044/HMC/ECSP/2024

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio de inexigibilidade com fulcro no artigo Art. 29, inciso II e artigo 30, §3º Inciso III da Lei nº 13.303/2016.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2024

GIOVANI VALAR KOCH

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°. 004/2019/ ECSP

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**:** 00.029.136/2024-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Nº 00.029.136/2024-1

CONTRATANTE: **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO**

CNPJ/MF sob o nº 00.525.959/0001-40

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 004/2019/ECSP

Do Valor Global: R$ 286.686,31 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato Nº. 004/2019/ECSP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em: **06/05/2024 e seu término previsto em: 05/05/2025**, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Legislação aplicável: com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Cuiabá – MT, 07 de maio de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2022/ECSP.

ORIGEM: CONTRATO N. º 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028.565/2024-1ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CLARO S/A

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Objeto: O presente contrato tem objeto a prorrogação do 2.º Termo aditivo da vigência do contrato n° 031/2022/ECSP e reajuste pelo índice IPCA a alíquota de 3,69%, pelo período de 12 (doze) meses..

Valor Total: R$ 3.266,95 (Três mil, duzentos e sessenta e seis mil e noventa e cinco centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do presente termo será a mesma do contrato n. º 031/2022/ECSP que terá início em 24/05/2024 com término previsto para 23/05/2025.

Legislação aplicável: Lei n.13.303/2016, da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2022 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 04 de Junho de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 00.062.409/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: V M PEREIRA EPP-

CNPJ/MF nº 09.144.719/0001-70

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA COM RETIRADA DE DETRITOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO POR SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES E FILTROS DE REDE DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMSB"

Valor Total: R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n. 13.303 de 2016, IN 02/2023/ECSP, da Lei n.8.078 de 1990.

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA A PERDA DO MANDATO ELETIVO DA VEREADORA EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e Eu, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Comissão Processante criada pela Resolução de nº 002 de 05 de março de 2024, em seu relatório final, reconheceu estar comprovada que a Vereadora Edna Luzia Almeida Sampaio, praticou ato incompatível com o Decoro Parlamentar, conforme a apuração feita nos autos do processo 6425/2024, parecer de folhas nº 344/358.

CONSIDERANDO que o art.20 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá dispõe de forma concisa que:

Art. 20 Perderá o mandato o vereador:

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes.

CONSIDERANDO que dos 25 (vinte e cinco) vereadores que compõem o Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá, 19 (dezenove) votaram pela cassação do Mandato Parlamentar da Vereadora Edna Luzia Almeida Sampaio, em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2024, e que os votos foram dados de forma aberta, mediante chamada nominal de cada Vereador.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a PERDA DO MANDATO ELETIVO DA VEREADORA EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO, cujo nome parlamentar é EDNA SAMPAIO, do partido dos Trabalhadores, POR TER PRATICADO ATO INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, de acordo com a decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 06 de junho de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800380037003200380003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.